



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0043386/2022

Número do processo: 0043386/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9

Número do processo: 0043386/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 10:29:45

Parecer: Devolvo conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

**RES: SAM 69/2022 - CAMINHÃO UTILITÁRIO DE CARGA SECA**

José Luiz Creplive <creplive@paranacidade.org.br>

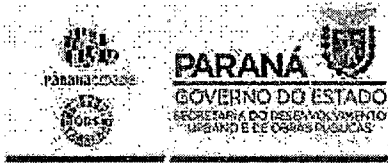
Sex, 26/08/2022 11:01

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia, Prezados!!!

De acordo com a ERRATA dos itens.

ATT



José Luiz Creplive

Analista de Desenvolvimento Municipal

41-3350-3352 | creplive@paranacidade.org.br

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 | Curitiba, Paraná | 80530-140

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 10:42

Para: José Luiz Creplive <creplive@paranacidade.org.br>

Assunto: SAM 69/2022 - CAMINHÃO UTILITÁRIO DE CARGA SECA

Bom dia Sr. José,

Em razão da divergência do contido no MODELO 07, solicito manifestação acerca da seguinte retificação acerca das especificações do objeto constante no MODELO 07 – PARANACIDADE, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Discriminação

ONDE SE LÊ:

3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura

LEIA-SE:

3.2. Madeira de constituição da carroceria e estrutura

2. Exigências mínimas do município

ONDE SE LÊ:

3.2. SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC -3520

LEIA-SE:



3.2. Madeira de lei

Aguardo retorno para publicação da retificação assim da publicação dos novos avisos.

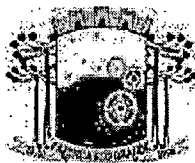
Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

**Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**

(041) 3627-8509



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**RETIFICAÇÃO MODELO 07 – PARANACIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022**

Protocolo nº. 43386/2021 - Processo Administrativo nº. 158/2022

A Equipe de Apoio do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação acerca das especificações do objeto constante no MODELO 07 – PARANACIDADE, cujas alterações estão a seguir elencadas:

(1) Discriminação

ONDE SE LÊ:

3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura

LEIA-SE:

3.2. Madeira de constituição da carroceria e estrutura

(2) Exigências mínimas do município

ONDE SE LÊ:

3.2. SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC -3520

LEIA-SE:

3.2. Madeira de lei

As demais cláusulas do edital e Anexos permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações efetuadas com relação às especificações do objeto afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, será realizada nova divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente -
gov.br GISELAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 26/08/2022 10:27:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio
Portaria 241/2022**

**RE: Pregão Eletrônico 69/2022 - Esclarecimento**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 26/08/2022 11:30

Para: Daiane Gomes <licitacao@trevisacaminhoes.com.br>

Bom dia,

Considerando a divergência com relação as especificações do objeto, após anuência do PARANACIDADE, informamos que será retificado o MODELO 07 do PARANACIDADE.

A retificação será publicada no Portal da Transparência do Município e, considerando que às especificações do objeto afetarão a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, será realizada nova divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Daiane Gomes <licitacao@trevisacaminhoes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 09:40

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pregão Eletrônico 69/2022 - Esclarecimento

Bom Dia,

Sobre o Pregão Eletrônico 69/2022 - solicito o seguinte esclarecimento

O descritivo menciona carroceria em madeira e caçamba em aço, qual seria o correto?

--

Atenciosamente,

**Daiane Gomes**
Vendas à Governo

Marialva – PR

Rod BR KM 188

Fone: 44 3125-2017 Direto

Cél: 44 9 9144-1050

www.trevisacaminhoes.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0043386/2022

Número do processo:	0043386/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 10 Número do processo: 0043386/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 11:21:21

Parecer: Ao Compras,

Diante da alteração do descritivo do Anexo Modelo 07 do paranacidade, encaminho para as devidas retificações na coleta.
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0043386/2022

Número do processo: 0043386/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0043386/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 11:53:10

Parecer: Item no sistema Betha atualizado conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

26/08/2022 16:03:12

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 30/08/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00069/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Caminhão Utilitário de carga seca 4x2

Motivo do Evento de Alteração

RETIFICAÇÃO MODELO 07 - PARANACIDADE

Data da Divulgação do Evento de Alteração

30/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 30/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 12/09/2022 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Teléfono 27 989 983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

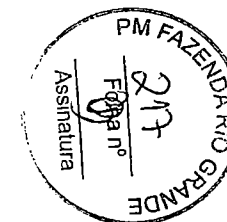
Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo:	158/2022
Data do Processo Adm.:	26/08/2022
Processo de Licitação:	158/2022
Data do Processo:	10/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unif. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UNI	Caminhão Utilitário de carga seca 4x2. MARCA/MODELO Fabricação/ Modelo 2021/ 2022 (novo, zero km). CHASSI DE CAMINHÃO: MOTOR Marca/ Modelo, Potência (CV ou HP), 156 CV. TRANSMISSÃO: Tipo de Transmissão, Mecânica, N° de marchas/ velocidades à frente 5 (cinco) marchas. Tração 4x2. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO: Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da caçamba (kg). Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 5.400 Kg. Peso bruto total homologado (kg) 8.300 kg. Distância entre eixos dianteiros e compatível para instalação da carroceria traseiros. EIXOS: Número de eixos, 2 eixos. DIREÇÃO: Tipo Hidráulica. CABINE: Tipo Simples, avançada com chapa de aço. PNEUS: Da linha de montagem, especificar medidas. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS: Aro e pneu socorro. Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas. Espelhos externos com braços fixos. Sim. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com veículo, capacidade (t), compatível com a capacidade de carga do veículo. Kit de ferramentas. Exigido por lei e normas do CONTRAN. Outros acessórios: Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido. CARROCERIA DE MADEIRA: Capacidade mínima (m³) Compatível com o PBT do caminhão. Tipo de acionamento da caçamba. Madeira de constituição da carroceria e estrutura. Exigências mínimas do município: Madeira em lei. Comprimento útil (mm), Largura máxima (mm), Altura máxima (mm), Peso (kg), Anteparos (para-barros) confeccionados em chapa de aço. Para-choque traseiro em estrutura reforçada: Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN. Faixas refletivas: Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN. Protetor lateral: Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN. GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação. TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (duração): Entrega técnica realizada pelo fornecedor	401.166,6700	401.166,6700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

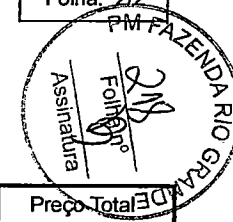
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 158/2022
Data do Processo Adm.: 26/08/2022
Processo de Licitação: 158/2022
Data do Processo: 10/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



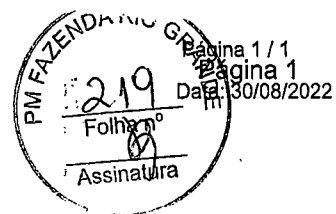
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	--------------------	----------------	-------------

com emissão do certificado.

				(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	401.166,6700.
--	--	--	--	----------------------------------	---------------------	---------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0043386/2022

Número do processo: 0043386/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0043386/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/08/2022 08:36:15

Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão em 12/09/2022 Às 13h30.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 175/2022 de 29 de agosto de 2022

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 81820-000 - CNPJ: 16.123.846/0001-01
Tel: (41) 3627-8500 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

c) Exatidão no Sistema de Cadastro de Artistas Municipais - SICAM através do site <http://sicam.fazendariogrande.pr.gov.br/sicam/>

2.2 Não poderá ser inscrever:

a) Servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

b) Menores de 18 anos.

c) O cadastramento de mais de uma pessoa pertencente de mesma família e que residam no mesmo domicílio, independente da produção a ser comercializada.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastramento será efetuado através do formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria-de-cultura/feiras>. O período de inscrições estará aberto de 02/01 de 2022 às 23:59 de 08 de Setembro de 2022.

3.2 O candidato deverá entregar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os dias de Feira. Em caso de alteração de produto/ano da atividade no decorrer do tempo, deverá comunicar a Secretaria de Cultura para que seja adequado na proposta de seleção e distribuição de vagas.

3.3 Os artesãos selecionados para demonstração das matérias, serão divulgados através do site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande na pasta da Secretaria de Cultura <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria-de-cultura/feiras>

3.4 Após o cadastramento e resultado da divulgação, os artesãos deverão levar os produtos artesanais já informados no formulário de inscrição no ato do preenchimento para avaliação da banca selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura, que disponibilizará servidores para essa função. A data da entrega dos materiais será no dia 09/09 (nove de setembro) a partir das 18:00 através da pré-avaliação no Teatro Municipal, situada na rua Itália, 287, bairro Nações, pelo telefone 3608 7700.

3.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento para as feiras de artesanato não dá ao candidato o direito de expor nas feiras objeto deste Edital; precisará o expositor ser aprovado e ter seu nome divulgado no Diário Oficial Online da cidade de Fazenda Rio Grande e nas redes sociais de responsabilidade desta Secretaria.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para as feiras, o candidato deverá apresentar até 3 (três) amostras, 1 (uma) de cada categoria. Os produtos necessários ser embalados conforme sua fragilidade, e deverão ser apresentados para a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 81820-000 - CNPJ: 16.123.846/0001-01
Tel: (41) 3627-8500 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

banca de avaliação, selecionada pela Secretaria de Cultura. O artesão terá o prazo de 15 (quinze) minutos para apresentação do produto.

4.2 Local da apresentação: Teatro Municipal, rua Itália 287 bairro - Nações, no dia 09 de setembro do respectivo ano.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais serão feita pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que seguirá os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação, que consiste em:

I. **ARTESANATO:** Avaliação do processo artesanal - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
II. **QUALIDADE:** Avaliação do acabamento, execução, matéria - prima e habilidade técnica - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
III. **APRESENTAÇÃO:** Avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);

IV. **QUANTIDADE:** Avaliação das informações completas no rótulo dos produtos quanto a autenticidade - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
V. Poderá ser realizada votação no local de produção se solicitado pelo Conselho Especial de Avaliação de Feiras (Instituído pela Portaria Municipal nº 019/2021) e no Vigilante Sanitário.

5.2 Em caso de empate entre os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será:

a) A maior nota do item ARTESANATO;

b) Tempo de experiência na área.

5.3 O resultado classificadorátorio previsto pela Secretaria Municipal de Cultura será publicado a partir do dia 12 de setembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo link:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria-de-cultura/feiras> ou em formulário online, como também nos sites de responsabilidade desta Secretaria.

6. DA SELEÇÃO PARA AS FEIRAS

6.1 A Equipe da Secretaria Municipal de Cultura que gerenciará as Feiras convocará os candidatos por ordem de classificação, para ciência do expositor quanto a classificação e demais questões referentes à organização. O credenciamento dará o direito ao expositor a expor nas Feiras, após assinatura dos termos de responsabilidade, devendo este obter a licença de funcionamento para comercialização do produto.

6.2 Os termos de responsabilidade firmados entre a Secretaria e o feirante deverão conter o local, o período de exposição e demais responsabilidades de ambas as partes.

6.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para exposição nas Feiras perderá direito de expor e concorrerá, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que gerenciará as feiras, fazer a convocação da próxima classificação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 81820-000 - CNPJ: 16.123.846/0001-01
Tel: (41) 3627-8500 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos nas bancas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

7.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital.

7.3 Os feirantes deverão obedecer aos Decretos Municipais, e ficar em atenção nas normas estabelecidas, preferencialmente em relação ao enfrentamento da COVID 19 e outras variantes.

7.4 Fica o expositor responsável pela divulgação e comercialização dos seus produtos, não podendo ser prorrogado ou estendido o tempo de exposição contido nos termos, independentemente dos decretos em vigor.

7.5 O acompanhamento de todas as fases de publicação de resultado e classificações, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do artesão que se inscreveu neste chamamento.

7.6 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

Odalir Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6254/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019 ID 3312 - PREGÃO PRESENCIAL 242/019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.118.192/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros.
PROTOCOLO: 48448/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03/09/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 03/09/2022 à 03/09/2023.
VALOR TOTAL: Passa a vigorar o valor global do presente contrato em R\$ R\$191.721,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022 PROTOCOLO 43386/2022 - Processo Administrativo nº. 158/2022 Tipo: Menor Preço Por Item

NOVA DATA

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 13:30h do dia 12/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão utilitário de carga peso 4x2	01	401.166,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8541 - Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>. Fazenda Rio Grande-PR, 29 de agosto de 2022.

gov.br
Evelyn Cristiana das S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.29 16:56:15 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CASTRO PALLETES LTDA - EPP, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para fabricação de artefatos de tanca e embalagens de madeira, a ser implantada à Rodovia PR 151 Km 263,5, no município de Castro/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CASTRO PALLETES LTDA - EPP, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 31/01/2023, para fabricação de artefatos de tanca e embalagens de madeira, Licença de Operação de número 34834, situada à Rodovia PR 151 Km 263,5, no município de Castro/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
RAFITEC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS, CNPJ 00.763.251/0004-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Flação de Fibras Artificiais e Sintéticas e comércio atacadista de embalagens, situada à Rua Rodolpho Hatschbach, 1581, CIC, CEP 81.460-030, Curitiba - PR.

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3 DS/12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE METALMECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA - SENAI-CIC - REEDICAO
DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022 às 14h
LINK PARA ACESSO: <http://ap22.fiepr.org.br/licitacao30.html>

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0867/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PONTUAL DE CABOS DE MICROFONES MONTADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS SESE - PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 12 de setembro de 2022 às 09h30
LINK PARA ACESSO: <http://ap22.fiepr.org.br/licitacao30.html>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem no Imvel Municipal - Parque Industrial Planalto e no Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco, conforme demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.337.673,22
DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitação, anexo à Divisão de Licitação e Contratos do Município de Pato Branco, na Rua Camarum, nº 271, Centro, CEP 85501-008, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (lme) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Dr. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (carne, ovos e hortifrutigranjeiros), devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2022, conforme especificações, preços e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DELEGATÁRIO DA ATA: MERCITIA COMERCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 27.485.278/0001-77.
VALOR R\$ 1.788.948,39 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura, vidraria, capotaria, estofaria, tapeçaria e etc. e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo o transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2022, conforme especificações, preços e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DELEGATÁRIO DA ATA: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 10.816.638/0001-59
VALOR R\$ 664.620,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos) com percentual de desconto de 10%.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C, na Rua Nilton Sperancetta, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 05/2020, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 19.052.023/0001-78.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 44.908.580/0001-63.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA OBRA, ocorrendo a supressão de 2,16% dos sub itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.1.5.1; 1.1.7.1 e 1.1.7.2 referente ao Contrato nº 117/2020, firmado entre as partes em 10 de setembro de 2020.
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 1.503,18 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), representando uma diminuição de 2,16% do valor total do Contrato nº 117/2020, conforme tabela disposta no referido documento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, expedida no processo administrativo nº 5596/2022, com parecer jurídico 264/2022 com amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/83.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
NOVA DATA
O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande - PR, torna público que às 13:30h do dia 12/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização dos recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
Caminhão utilitário de carga seca 4x2	01	401.168,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8541 - E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.
CNPJ: 00.739.070-00. NOTIFICA POR EDITAL.
FERNANDO ALVES CAMANI, brasileiro, solteiro, inscrito (a) em 07/05/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 975831-02 SESP/PR, nascido no CPF nº 659.303.853-24 e VANDERSON ALVES CAMANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 682.044.574-59. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 1.745.24 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) corrigido até a data 18/08/2022 da Central Partilha da Conta e Vendas da Internet, celebrado em 18/08/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 18-5, Quadra 11 do LOTEAMENTO GREEN MARIA - ONE INVESTIMENTOS, localizado na, matrícula nº 66689 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande (PR). O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na rescisão do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

ONE INVESTIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 16.333.220/01-81, situada no Alameda Julia da Costa, nº 1093, Bigorrinho, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-070. NOTIFICA POR EDITAL.
FERNANDO ALVES CAMANI, brasileiro, solteiro, inscrito (a) em 07/05/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 975831-02 SESP/PR, nascido no CPF nº 659.303.853-24 e VANDERSON ALVES CAMANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 682.044.574-59. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 1.745.24 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) corrigido até a data 18/08/2022 da Central Partilha da Conta e Vendas da Internet, celebrado em 18/08/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 18-5, Quadra 11 do LOTEAMENTO GREEN MARIA - ONE INVESTIMENTOS, localizado na, matrícula nº 66689 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande (PR). O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na rescisão do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

ONE INVESTIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 16.333.220/01-81, situada no Alameda Julia da Costa, nº 1093, Bigorrinho, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-070. NOTIFICA POR EDITAL.
FERNANDO ALVES CAMANI, brasileiro, solteiro, inscrito (a) em 07/05/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 975831-02 SESP/PR, nascido no CPF nº 659.303.853-24 e VANDERSON ALVES CAMANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 682.044.574-59. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 1.745.24 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) corrigido até a data 18/08/2022 da Central Partilha da Conta e Vendas da Internet, celebrado em 18/08/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 18-5, Quadra 11 do LOTEAMENTO GREEN MARIA - ONE INVESTIMENTOS, localizado na, matrícula nº 66689 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande (PR). O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na rescisão do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheiro, localizada na Rua Márcia de Albuquerque, Lote 18 - Quadra 1036 no bairro Pinheiro, e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertel, esquina com Rua Antônio Maier, Lote 01 e 23 - Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESAN nº 302/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 372.083,33
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br.
Dr. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especiais, embutidos) para atender as necessidades do PNAE, nos moldes preconizados na legislação pertinente, com entrega pontual a ponto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos da rede municipal de ensino, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 23/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
CONTRATADA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº 03.651.813/0001-68.
VALOR TOTAL R\$ 68.763,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Contratado: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91. Modalidade: Dispensa nº 11/2021 - Processo Administrativo: 24.747/2021. Objeto: Prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos, a fornecedores de bens e serviços, por meio de Ordens Bancárias - OBN. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início em 23/09/2022 e término em 23/09/2023. Data da assinatura: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Contratado: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.659.515/0001-98, localizada na Rua Victor Tost, nº 390, Gabriel, Colombo/PR, CEP: 83.414-440, neste ato representado pelo Senhor MARCOS BONATO, portador da cédula de identidade RG nº 6.651.055 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 0.299.591.329-58.
DO OBJETO: Constata o objeto do presente Termo Aditivo: Adiantamento do Prazo de execução do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, no bairro Vila Rosa, 13.814,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com as especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 24.11/2021 - Concorrência nº 01/2021, fornecida pelo CONTRATANTE DO PRAZO. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir de 10/07/2022, prorrogando-o até a data de 10/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 31.919/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os razões trazidas pela empresa EIR BALMAIN AGÊNCIA DE VIAGENS; E, analisando os fatos e fundamentos expostos, decidiu pela posição adotada pela Prefeitura Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente e no MÉRITO, julgou-se IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo-se a decisão anteriormente tomada, a qual declarou a empresa ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO Nº 04087/2022 VENCEDORA no certame, por atender as disposições do instrumento convocatório, Fls. 29 de Janeiro, Prefeito Antônio Alvaro Ziskewski, em 29 de agosto de 2022. Josimar Aparecido Knupp Fôse - Prefeito Municipal.

NONNA INVESTIMENTOS S/A
NIRE Nº 4130090670 - CNPJ Nº 20.553.556/0001-70
ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de agosto de 2022, às 17h, por meio de teleconferência através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, sito a Avenida Paraná, nº 2345, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP: 81.510-000, em conformidade com o art. 124, § 2º, A, da Lei das S/A e da Instrução Normativa DREI nº 51/2020 (IN DREI 51/2020).
PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) dividida em um só lote. **ACIONISTAS PRESENTES:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presença da Assembleia. **MESA:** Presidente da Mesa Sr. LUIZ NORBERTO GULIN e Secretário Sr. MARI NEY GULIN DE CARVALHO E SILVA. **ORDEM DO DIA:** A) Apreciação e votação da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 do Estanco Social e consequente emissão do Boletim de Ações. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou ao conhecimento de todos a necessidade da redução do capital social de R\$ 17.611.116,75 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.125.767,97 (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo que a redução de R\$ 7.125.137,18. (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 10.489.978,60 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será absorvida proporcionalmente por todos os acionistas e a redução de R\$ 3.914.770,18 (Três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h e 00min do dia 13 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº43/2022, cujo objeto por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 29 de agosto de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

93630/2022

Esperança Nova

Município de Esperança Nova

Extrato de Contrato

Contrato de Fornecimento nº 35/2022

Contratante: Município de Esperança Nova/PR

Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de Veículo Sedan, ano de fabricação/modelo 2022, 0 (zero)/km, cor branca ou prata, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, potência mínima de 75 CV, conforme especificações abaixo, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO n.º 455/2022, firmado entre a Secretaria do Estado da Saúde – SESA, e o Município de Esperança Nova/PR

Valor Total: R\$91.000,00 (noventa e um mil reais).

Vigência: 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.

Fundamentação: Pregão Presencial n.º 26/2022, Esperança Nova/PR, 24 de agosto de 2022. Everton Barbieri – Prefeito.

93575/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para construção da UBS da Aldeia Pinhal, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 15/09/2022, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 328.323,18 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de

MARCIO BONELLI

Presidente da Comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de idosos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 15/09/2022, até

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
601433122

Documento emitido em: 30/08/2022 08:15:02

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11244 | 30/08/2022 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 103.242,61 (cento e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de agosto de 2022.

MARCIO BONELLI

Presidente da Comissão de Licitações

93335/2022

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022 NOVA DATA

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 13h30 do dia 12/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Utilitário de carga seca 4x2	01	401.166,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8541 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

93266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022 PROTOCOLO 46879/2022 - Processo Administrativo nº. 179/2022 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 30/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

93427/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO Nº 088/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, provenientes do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação Primária nº773/2019 e Resolução SESA nº 1102/2021, conforme

Plano de Saúde do município de Francisco Alves,

exo I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA: Até às 08:00 horas do dia 12/09/2022.

DATA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas

DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 243.173,85

(duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares

estaduais nº 10.024/2019.

LOCAL NO SITE DO MUNICÍPIO DE

www.franciscoalves.pr.gov.br -- Licitações, ou

Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco

Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

do mesmo a empresa EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO ME, a qual foi a 2ª colocada.

Como a empresa EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO ME, também sagrou-se vencedora do Lote nº 02, conforme o contrato nº 178/2022, será necessário anular o mesmo e redigir um novo contrato contemplando os Lotes nº 02 e 03, considerando a impossibilidade de inclusão de mais de um contrato do mesmo vencedor no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Castro, 22 de agosto de 2022.

ÁLVARO TELLES

Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios (filé de peixe) da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

EMISSÃO: 26/08/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/09/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/09/2022.

HORÁRIO: 13h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 370.000,00.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, grãos, cereais, processados e produtos de origem animal) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

EMISSÃO: 26/08/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/09/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/09/2022.

HORÁRIO: 15h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.528.795,00.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios (panificados e massas) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

EMISSÃO: 26/08/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/09/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/09/2022.

HORÁRIO: 14h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.258.435,00

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A Prefeitura de Castro comunica que a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2022 publicado em 19/07/2022, no DOU na página 240, seção 3, teve alteração. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail licitacao.castro@gmail.com ou (42) 2122 5043.

Castro, 23 de agosto de 2022.

ÁLVARO TELLES

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

OBJETO: Serviço de transporte e entrega de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza, construção, escritório, móveis, equipamentos, eletrônicos, uniformes, EPI's e de gás GLP para atender a rede municipal de ensino e conveniadas, Assessoria de Alimentação Escolar e Almoanário Central da Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - recursos: 104 - demais impostos vinc. Educação (exercício corrente).

EMISSÃO: 29 de agosto de 2022.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 14 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 14 de setembro de 2022.

DISPUTA: 09H00 do dia 14 de setembro de 2022

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.124.720,00

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 15/09/22, às 14:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de Madeiras para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 29 de agosto de 2022

RODRIGO A MENDES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 31/10/2022, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obras - construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - PAM, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 01/11/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos Interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 14/09/2022, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obras - construção de arquibancadas no Estádio Municipal de Curiúva/PR, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 17/09/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva PR, 30 de agosto de 2022.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 13 de setembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº43/2022, cujo objeto por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III.A Integra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 29 de agosto de 2022.

CRISTINA SANTOS NERI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROTOCOLO 46879/22 - Processo Administrativo nº. 179/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 30/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de Agosto de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

NOVA DATA

OBJETO: O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 13h30 do dia 12/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Caminhão utilitário de carga seca 4x2- Quantidade: 1 - Prazo (dias): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8541- Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de Agosto de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROTOCOLO 25425/22 - Processo Administrativo nº. 176/22

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão e confecção de avaliações de língua portuguesa e matemática para avaliação diagnóstica e formativa dos alunos do 1º ao 4º ano das instituições municipais de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Agosto de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA

Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	43386/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 1 (um) Caminhão utilitário carga seca 4x2, fabricação/modelo 2021/2022, (novo, zero km), MODELO 07 através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	220110754490520000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	401.166,67		
Data de Lançamento do Edital	11/08/2022	Data Registro	11/08/2022
Data da Abertura das Propostas	31/08/2022	Data Registro	30/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/09/2022	Data Registro	30/08/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8794035946 ([Logout](#))



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
(Processo Administrativo n.º 158/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Fazenda Rio Grande, sediado(a) Rua Jacarandá, nº 300 - Nações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12 de Setembro de 2022.

Horário: 13h30min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13:30h do dia 12 de setembro de 2022.

Local: comprasnet.gov.br e Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO UTILITÁRIO de CARGA SECA 4X2	01	401.166,67	180

SAM: 69

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Divisão de Patrimônio - Av. Venezuela nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no Sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



03.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

03.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans NÃO EXIGIR.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo n.º 07) .

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **COMPRASNET**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

07.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

07.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

07.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do ANEXO I.

07.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

07.6 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.7 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.8 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.9 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.10 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.11 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.12 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.14 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.15 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.18 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.19 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Fazenda Rio Grande**, no endereço **Rua Jacarandá, nº 300, Nações**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo nº 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:



- 08.5.5.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- 08.5.5.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 08.5.5.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 08.5.5.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- 08.5.5.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
- 08.5.5.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- 08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- 08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

16.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022”.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

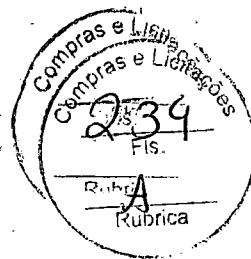
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado-Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P R A M



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PRAM

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P R A M



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es); pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____ de _____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P R A M

CONTRATO N.º XXX/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande - PR, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, CNPJ 95.422.989/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antonio Marcondes, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 69/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 401.166,67 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL").

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1425 e 1426.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande - PR - CNPJ nº 95.422.986/0001-02.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Solange de Oliveira Floriano

dos Santos, designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Ana Paula Ferreira Claudino, designado pela Portaria nº 08/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

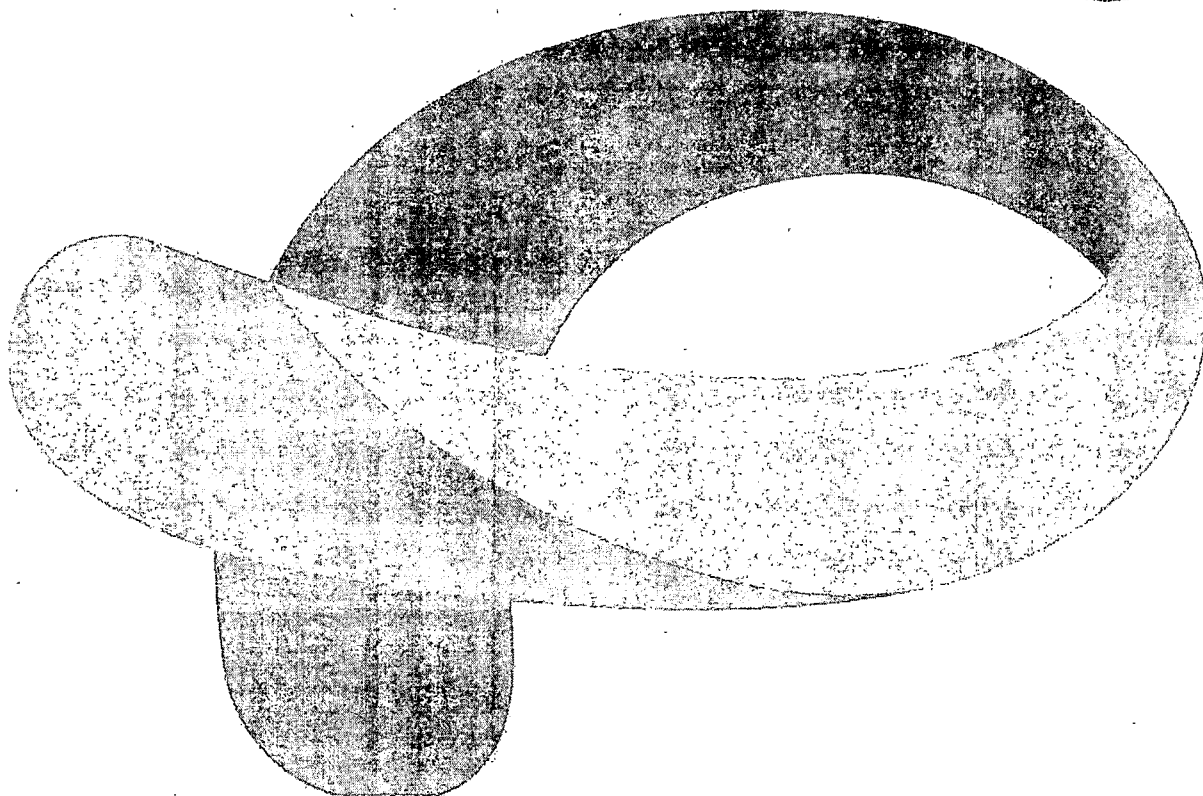
RG nº

RG nº

PRAM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAM



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Transferir Edital

Pedido de Cotação Eletrônica

31/08/2022 13:38:54



Retificação Nº 2 transferida para o ComprasNet.

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão ▼

Nº da Licitação

00069

* Ano da Licitação

2022

Objeto

Caminhão Utilitário de carga seca 4x2

* Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Transferir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2.022**

LOTE Nº: **1**

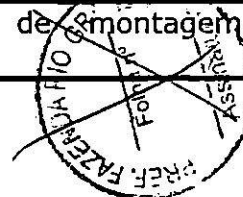
PROPONENTE: **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 4X2**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	FOTON CITYTRUCK 11-16
1.1. Fabricação/Modelo	2021/2022 (novo, zero km)	2021/2022 (Novo, zero km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Cummins ISF 3.8
2.1.2. Potência (CV ou HP)	156 CV	156 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 (cinco) marchas	06 (seis) marchas a frente
2.2.3. Tração	4x2	4X2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	6.797 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	5.400 Kg	6.516 KG
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	8.300 Kg	10.116 KG
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da carroceria	Compatível para instalação da carroceria
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos, sendo	2 eixos, sendo
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidraulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	Simples, avançada em chapa de aço
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	Da linha de montagem, medidas 235/75R17,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	Sim, mesmo da linha de montagem medidas 235/75R17,5



DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES-05991227900
7900

Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES-05991227900
Data: 2022.09.09 11:19:59 -03'00'

Página 1 de 3

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2.022**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE - Pr.

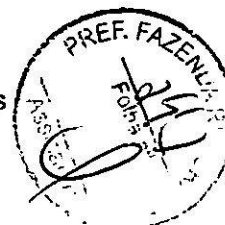
NOME DO BEM: **CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 4X2**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Compatível com a capacidade de carga do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Indicar	Vidros e Travas elétricas, Radio MP5 com entrada USB
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
3. CARROCERIA DE MADEIRA		
3.1. Capacidade mínima (m³)	Compatível com o PBT do caminhão	Compatível com o PBT do caminhão
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Carroceria em Madeira
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350	Madeira de Lei
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	5600 mm
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	2200 mm
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	400 mm
3.6. Peso (kg)	Indicar	1600 kg
3.7. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar	Não, confeccionados em madeira
3.8. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.9. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.10. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal: P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes



DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.09 11:20:12 -03'00'

PAM - 2022 - SEDU

Carteira de identidade – 9.856.974-0 nº e Órgão Emissor SSP-PR
Marialva, 12 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.09 11:20:24
-03'00'





3

ANOS DE GARANTIA

O MAIS COMPLETO
DA CATEGORIA.

CONCESSIONÁRIA
NO BRASIL TODO
COM PRONTA ENTREGA
DE PEÇAS



citytruck
11-16



FOTON
CAMINHÕES

MOTOR

Fabricante: CUMMINS
Modelo: ISF 3.8
Tipo: 4 cilindros com 16 válvulas - Turbocharger
Potência: 156 cv (115 kW) @ 2.600 rpm
Torque: 500 Nm @ 1200 - 1900 rpm
Tecnologia de emissões: SCR, PROCONVE P7
Sistema de injeção: Eletrônica Common Rail

TRANSMISSÃO

Fabricante: ZF
Modelo: ZF 6S 500
Tipo: Mecânica, manual, sincronizada com overdrive, seis marchas à frente e uma à ré. Com janela para tomada de força
Relações de redução
1ª) 6,198 2ª) 3,287 3ª) 2,025
4ª) 1,371 5ª) 1,000 6ª) 0,780 7ª) 5,681
Eixo traseiro: i = 4,778
Velocidade máxima: 116 km/h
Capacidade de partida em rampa: 28,7%
Capacidade de subida em rampa: 33,1%

CIRCUITO ELÉTRICO

Alternador: 24V
Bateria: 2 x 100Ah/12V
Tensão nominal: 24V

ESTRUTURA

Chassi: Projetado em aço de alta qualidade, longarinas perfil "C" tipo escada.
Cabine: Avançada, em aço estampado, basculante, largura 2.050 mm
Número de assentos: Três, assento central rebatível.

CHASSI

Direção: Hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade
Eixo dianteiro: perfil "I", lonjão, capacidade de carga 3,6 ton
Embreagem: Monodisco a seco com acionamento servo-assistido, diâmetro do disco: 362 mm, push-type
Suspensão dianteira: Eixo rígido, feixe de molas parabólicas 3 lâminas, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira: Eixo rígido motoriz, feixe de molas parabólica 4x3 lâminas, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.
Rodas: Em aço
Pneus: 235/75R17,5
Tração: Traseira 4 x 2
Rodagem: Dupla (DT)

PESOS E CAPACIDADES

Tara (em ordem de marcha): 3.319 kg
Eixo dianteiro vazio: 1.925 kg
Eixo traseiro vazio: 1.394 kg
Total PBT legal: 10.116 kg
Eixo dianteiro carregado: 3.600 kg
Eixo traseiro carregado: 6.516 kg
Carga legal útil: 6.797 kg
Total PBT técnico: 11.000 kg
Carga técnica: 7.681 kg
PBT/CMT: 13.500 Kg

FREIOS

Atuação: freio a ar, com ajuste automático da folga das lonas, com ABS
Dianteiro: a disco
Traseiro: a tambor
Estacionamento: molas acumuladoras, atuando nas rodas traseiras, acionamento por válvula acumuladora
Freio motor: Alta eficiência, integrado ao sistema de exaustão através da válvula borboleta, acionada na coluna de direção.

ABASTECIMENTO Litro Especificação

Combustível: Diesel S-10
Tanque combustível: Alumínio 200 litros
Óleo carter: SAE 15W-40 (API CJ-4)
Transmissão: ZF TE-ML02 - SAE 80W (API GL-4)
Eixo traseiro: SAE 85W-140 (API GL-5)
Direção hidráulica: ATF Dextron III
Fluido de embreagem: DOT4
Líquido de arrefecimento: Anticongelante Etileno-Glicol 50%

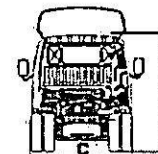
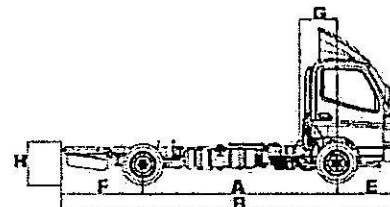
ITENS DE SÉRIE

Defletor de ar, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, rádio MP5 com entrada USB, farol de neblina, cobertura dos degraus, janela na parede traseira, ventilador viscoso, cobertura das porcas de rodas dianteiras, sensor de ré, seletor de modo de condução, farol em policarbonato, tacôgrafo digital, DRL - luz diurna em LED, porta documentos na parte frontal, tanque de combustível em alumínio, ABS, espelho retrovisor de ponto cego e frontal, interruptor de PTO protegido, embreagem servo-assistida, barras estabilizadoras na dianteira e traseira.



*3 anos ou 100.000 Km de garantia, obedecendo aos critérios estabelecidos no manual de garantia do veículo. As especificações técnicas deste material podem ser alteradas a qualquer momento. Imagem meramente ilustrativa. Material atualizado em agosto de 2020.
Código de fábrica: BU1108VEJED-FA
Produzido por: Beigi Foton Motor Co., Ltd

DIMENSÕES



A – Entre-eixos: 4.200 mm
B – Comprimento Total: 7.335 mm
C – Largura Total: 2.195 mm
D – Altura (descarregado): 2.315 mm
E – Balanço Dianteiro: 1.130 mm
F – Balanço Traseiro: 2.005 mm
G – Distância do Eixo Dianteiro: 642 mm
H – Solo/Longarina (descarregado): 900 mm
Plataforma de carga 5.600 mm

Sem defletor; com defletor adicionar 750 mm
Demais medidas necessárias do veículo (Desenho de Oferta) estão em nosso site:
www.fotonmotors.com.br



fotonmotors.com.br ou ligue:
FOTON ASSISTÊNCIA
0800 799 2020



HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



LÍVIA BEATRICE TREVISOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

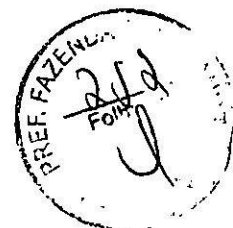
GIOVANI SERGIO TREVISOL, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 12/05/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.805.769-59, portador da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.088, expedida em 09/03/1990, SSP-SC, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209365963, em 22/05/2020, inscrita no CNPJ/MF 37.208.744/0001-06, estabelecida na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, S/Nº, Sala 07, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª: DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO: Fica admitido neste ato como novo sócio Cosme Edmar Bim, brasileiro, separado judicialmente, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 11/04/1959, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.643.339-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.434.167, expedida em 21/07/1975, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Jockey Club, 280, Bloco B, Apto 32, Jardim Jôquei Club, Londrina-PR, CEP: 86.067-000.

8

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 2ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia Livia Beatrice Trevisol, já qualificada, transferindo por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas para o sócio Giovani Sergio Trevisol, já qualificado. O sócio Giovani Sergio Trevisol, já qualificado, cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 1.100 (um mil e cem) quotas para o sócio Cosme Edmar Bim, já qualificado, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, seja a que título for.

Cláusula 3ª: Os sócios, objeto da operação de cessão e transferência de quotas, renunciam uns aos outros o direito de preferência, nos termos da Cláusula Oitava deste Contrato.

Cláusula 4ª: Em face das alterações os Sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
NIRE: 41209365963

GIOVANI SERGIO TREVISOL, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 12/05/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.805.769-59, portador da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.088, expedida em 09/03/1990, SSP-SC, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

COSME EDMAR BIM, brasileiro, separado judicialmente, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 11/04/1959, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.643.339-53,

Handwritten signature or mark.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



portador da carteira de identidade RG nº 1.434.167, expedida em 21/07/1975, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Jockey Club, 280, Bloco B, Apto 32, Jardim Jôquei Club, Londrina-PR, CEP: 86.067-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, S/Nº, Sala 07, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.208.744/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209365963, em 22/05/2020, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, S/Nº, Sala 07, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000.

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão "**HÓRUS**".

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

R

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Giovani Sergio Trevisol	108.900	108.900,00	99,00
Cosme Edmar Bim	1.100	1.100,00	1,00
TOTAL	110.000	110.000,00	100,00

Cláusula 6ª: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 7ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 9ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **GIOVANI SERGIO TREVISOL** e **COSME EDMAR BIM**, atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 10ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

9

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 12ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 13ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

2

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 15ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 17ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 18ª – FORO:

Fica eleito o foro de Marialva – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR, 26 de Outubro de 2020.

COSME EDMAR BIM
CPF: 332.643.339-53

GIOVANI SERGIO TREVISOL
CPF: 006.805.769-59

LÍVIA BEATRICE TREVISOL
CPF: 032.976.689,97

22

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00680576959	GIOVANI SERGIO TREVISOL
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
33264333953	COSME EDMAR BIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2020 13:31 SOB N° 20206714556.
PROTOCOLO: 206714556 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005279968. CNPJ DA SEDE: 37208744000106.
NIRE: 41209365963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA			Protocolo: PRC2212891730																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41209365963	CNPJ 37.208.744/0001-06	Data de Ato Constitutivo 22/05/2020		Início de Atividade 25/05/2020																															
Endereço Completo Rodovia BR 376, KM 188, LOTE A-10, Nº SN, SALA 07, GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI - Marialva/PR - CEP 86990-000																																			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (ART. 997, II, CC/2002)																																			
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																															
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Sócio</th><th>Participação no capital</th><th>Espécie de sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>R\$ 108.900,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>GIOVANI SERGIO TREVISOL</td><td>006.805.769-59</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>R\$ 1.100,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>COSME EDMAR BIM</td><td>332.643.339-53</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 108.900,00	Sócio	S	Indeterminado	GIOVANI SERGIO TREVISOL	006.805.769-59	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.100,00	Sócio	S	Indeterminado	COSME EDMAR BIM	332.643.339-53				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 108.900,00	Sócio	S	Indeterminado																														
GIOVANI SERGIO TREVISOL	006.805.769-59	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.100,00	Sócio	S	Indeterminado																														
COSME EDMAR BIM	332.643.339-53																																		
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>GIOVANI SERGIO TREVISOL</td><td>006.805.769-59</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>COSME EDMAR BIM</td><td>332.643.339-53</td><td></td></tr></tbody></table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	GIOVANI SERGIO TREVISOL	006.805.769-59		Nome	CPF	Indeterminado	COSME EDMAR BIM	332.643.339-53																
Dados do Administrador		Término do mandato																																	
Nome	CPF	Indeterminado																																	
GIOVANI SERGIO TREVISOL	006.805.769-59																																		
Nome	CPF	Indeterminado																																	
COSME EDMAR BIM	332.643.339-53																																		
Último Arquivamento Data 31/10/2020		Número 20206714556	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2022, às 10:22:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OCENMGZMB.



PRC2212891730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.208.744/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2020
NOME EMPRESARIAL HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 376, KM 188, LOTE A-10	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI	MUNICÍPIO MARIALVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINE@TREVISACAMINHOS.COM.BR		TELEFONE (44) 3125-2044/ (44) 3125-2020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1:863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 13:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 11126

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
11126

RAZÃO SOCIAL

HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA LTDA

NOME FANTASIA

HORIS

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: R. ROD BR 376, SN CEP.: 86990-000

BAIRRO: GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI COMPLEMENTO: KM 188 LOTE A-10 SALA

CNPJ/CPF:

37.208.744/0001-06

INSC. ESTADUAL

EXERCICIO

2022

PROTOCOLO

/

C N A E

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

8

**REGIME FISCAL**

Simples Nacional

INÍCIO

22/05/2020

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 10/04/2023

PREFEITURA DE MARIALVA, 20 de maio de 2022

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**Certidão de Regularidade para o Exercício****** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ******CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº 83CA0801251636CB16F62B01590F4348**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:24 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **7A83.4EF5.F3B4.931D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027171931-10



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.208.744/0001-06

Nome: **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

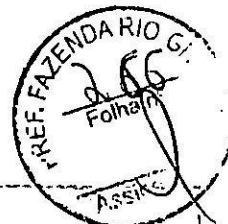
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO NEGATIVA 8438 / 2022

Informações da Certidão:

Data Emissão: 08/09/2022

Código da Autenticação: 5B34E.C416A.FEDB4F92FA45E815EB2EE7

Data de Vencimento: 08/10/2022

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06

Requerente: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte:

Código / Nome: 39810 - HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA LTDA

CPF/CNPJ: 37.208.744/0001-06

Endereço: R. ROD BR 376, SN, GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI Marialva-PR CEP:86990000 KM 188 LOTE

Complemento: KM 188 LOTE A-10 SALA 07

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 8 de setembro de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000

Certidão Negativa de Débitos Nº 8439 / 2022
Mobiliário

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 08/09/2022

Processo: /

Data de Vencimento: 08/10/2022

Código de Autenticação: 24729.F0496.1FF07A232C90799DD6E994

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 37.208.744/0001-06

Requerente: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Empresa / Prestador:

Pessoa: 40030

CPF / CNPJ: 37.250.254/0001-78

Nome: MARCELO HARRISON DE OLIVEIRA 06187438981

Endereço: RUA ANTONIO TOFANELLI, 563

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JALOTO

CEP: 86.990.000,00

Cidade: Marialva - PR

Situação Cadastral: Normal

Atividade Principal:

Cadastro: 2 - 11206

Endereço: RUA ANTONIO TOFANELLI, 563 - PARQUE INDUSTRIAL JALOTO - Marialva - PR CEP: 86990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Marialva - PR, 08 de setembro de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.marialva.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Certidão nº: 29602940/2022

Expedição: 08/09/2022, às 13:25:42

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.208.744/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.208.744/0001-06**Razão Social:** HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA**Endereço:** ROD BR 376 KM188 LOTE A-10 SALA 07 / G RIBEIRAO SARANDI /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022**Certificação Número:** 2022090403184263291864

Informação obtida em 08/09/2022 13:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TELEFONE (44) 3232-1535
EMAIL: distribuidor_mva@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR
REGINA CELIA MAROCO
JURAMENTADO
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente à FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: contra:

HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ 37.208.744/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 25 de Agosto de 2022, 12:59:12



JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS



Certificação

20



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 069/2022

Objeto : CAMINHÃO UTILITARIO DE CARGA SECA 4X2

O signatário da presente, o senhor Giovani Sergio Trevisol, representante legalmente constituído da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Marialva, 12 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:0599122790
Dados: 2022.09.08 16:08:59
+03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999

B



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 069/2022

O signatário da presente, o senhor Giovani Sergio Trevisol, representante legalmente constituído da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** a quantidade de operadores determinada pela secretaria solicitante, pelo período de horas necessárias, em data a ser designada pelo contratante.

Marialva, 12 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.08 16:09:48
-03'00"

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Giovani Sergio Trevisol

CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC

Cargo: Sócio Administrador

P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR

Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 069/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Marialva, 12 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.08 16:09:24
-03'00"

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Giovani Sergio Trevisol

CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC

Cargo: Sócio Administrador

P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR

Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

ROD. BR 376 KM 188

MARIALVA-PARANA

FONE: 44 3261 9999



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Ref. : Edital de Pregão nº 069/2022

O signatário da presente, o senhor Giovani Sergio Trevisol, representante legalmente constituído da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Marialva, 12 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
900

Assinado de forma digital
por DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.08 16:08:31
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



HORUS

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ Nº 37.208.744/0001-06 e inscrição Estadual Nº 90848667-65, com sede na Rod BR 376, KM 188, Lote A-10 Sala 07, Gleba Ribeirão Sarandi na cidade de Marialva CEP: 86.990-000 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. GIOVANI SERGIO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 006.805.769-59 e RG sob o Nº 12R-3.121.088 SSP-SC residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, CEP: 87.053-221.. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 87.075-240. Por meio do presente Instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente Instrumento de procuração.

A Vigência do presente Instrumento de mandato é até 27/09/2022, só podendo ser prorrogado por um novo Instrumento.

Marialva, 27 de Setembro de 2021.

Outorgante:

Giovani Sergio Trevisol

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

GIOVANI SERGIO TREVISOL

CPF: 006.805.769-59, RG: 12R-3.121.088 SSP-SC

Cargo: Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL
DE MARIALVA-PR

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MARIKA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARROSA, 73 - MARIALVA - PR - FONE 44-3221-3704

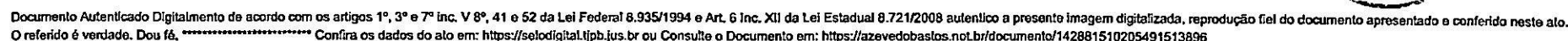
Selo Digital nº F778XN1qt89bc9KALRf4z03u
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GIOVANI SERGIO TREVISOL, Doulo, Marialva-Paraná, 01 de outubro de 2021.

Em Teste da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/04/2021 10:39:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142881510205491513896-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a5693cdd6d8d76baacd489840181fc632e10f7d383543235276607a8c3b312ab6b7c9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



10

Pregão Eletrônico

989983.692022 .5117 .4632 .3777234120



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00069/2022



Às 13:30 horas do dia 12 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 43386/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00069/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Caminhão Utilitário de carga seca 4x2. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Caminhão carga

Descrição Complementar: Caminhão Carga Potência Motor: 180 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Diesel, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Capacidade Carga: 6.000 L, Tipo Carroceria: Tanque Pipa, Características Adicionais: Ar Condicionado, Ano/Modelo: 0 Km

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 401.166,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Acelto para: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 315.000,0000 e com valor negociado a R\$ 305.000,0000.

Histórico**Item: 1 - Caminhão carga**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.208.744/0001-06	HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA Marca: FOTON Fabricante: FOTON Modelo / Versão: CITITRUCK 11-16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 CAMINHÃO UTILITARIO DE CARGA SECA 4X2 MARCA: FOTON MODELO CITYTRUCK 11-16 FABRICANTE: FOTON, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA MARCA: TABA MODELO: CARGA SECA, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 390.000,0000	R\$ 390.000,0000	09/09/2022 11:36:42
27.435.406/0001-53	VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA Marca: FOTON 1116 4X2 Fabricante: FOTON Modelo / Versão: 1116 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 CAMINHÃO FOTON 4X2 COM CARROCERIA DE MADEIRA M O T O R Fabricante:CUMMINS Modelo:ISF 3,8 Tipo:4 cilindros com 16 válvulas - Turbocharger Potência:156 cv (115 kW) @2.600 rpm Torque:500 Nm @1200 - 1900 rpm Tecnologia de emissões:SCR, PROCONVE P7 Sistema de Injeção:Eletrônica Common Rail T R A N S M I S S Ã O Fabricante: ZF Modelo: ZF 6S 500 Tipo: Mecânica manual sincronizada com overdrive, seis marchas à frente e uma à ré e janela para tomada de força. Relações de redução 1ª) 6,198 2ª) 3,287 3ª) 2,025 4ª) 1,371 5ª) 1,000 6ª) 0,780 ré) 5,681 Elxo traselro: = 4,778 Velocidade máxima: 116 km/h Capacidade de partida em rampa: 28,7% Capacidade de subida em rampa: 33,1% C I R C U I T O E L É T R I C O Alternador: 24V Bateria: 2 x 100Ah/12V Tensão	Não	Não	1	R\$ 399.500,0000	R\$ 399.500,0000	12/09/2022 08:11:09

nominal:..... 24V E S T R U T U R A Chassi: Projetado em aço de alta qualidade com longarinas perfil "C" tipo escada. Cabine: Avançada, em aço estampado, basculante e largura de 2,060 mm. Número de assentos: Três, com assento central rebatível. C H A S S I Direção: Hidráulica, com volante para regulagem de altura e de profundidade. Eixo dianteiro: Perfil "I", forjado, capacidade de carga para 3,6 ton. Embreagem: Monodisco a seco com acionamento servo-assistido. Diâmetro do disco: 362 mm, push-type. Suspensão dianteira: Eixo rígido, feixe de molas parabólicas com 3 lâminas, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: Eixo rígido motriz, feixe de molas parabólicas com 4+3 lâminas, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Rodas: Em aço Pneus: 235/75R17.5 Tração: Traseira 4 x 2 P E S O S E C A P A C I D A D E S Tara (em ordem de marcha): 3.319 kg Eixo dianteiro vazio: 1.925 kg Eixo traseiro vazio: 1.394 kg Total pbt legal: 10.116 kg Eixo dianteiro carregado: 3.600 kg Eixo traseiro carregado: 6.516 kg Carga legal útil: 6.797 kg Total pbt técnico: 11.000 kg Carga técnica: 7.681 kg Pbt/cmt: 13.500 kg F R E I O S Atuação: Freio a ar, com ajuste automático da folga das lonas e ABS. Dianteiro: A disco. Traseiro: A tambor. Estacionamento: Molas acumuladoras atuando nas rodas traseiras e acionamento por válvula acumuladora. Freio motor: Alta eficiência e integrado ao sistema de exaustão pela válvula borboleta, que é acionada na coluna de direção. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

09.091.832/0001-35 FLORENCA Não Não 1 R\$ 401.160,0000 R\$ 401.160,0000 12/09/2022 11:43:40
CAMINHOES
S/A

Marca: IVECO

Fabricante: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

Modelo / Versão: TECTOR 9-190

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, ao fornecimento de 01 (um) unidade do CAMINHÃO DA MARCA IVECO MODELO TECTOR 9-190 4x2 - TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXO 07.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

29.887.078/0001-51 FIBRA Não Não 1 R\$ 401.166,0000 R\$ 401.166,0000 31/08/2022 09:03:59
DISTRIBUICAO
& LOGISTICA
EIRELI

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO LATIN AMERICA / CNH INDUSTRIAL / MR.

Modelo / Versão: TECTOR 9-190 (4x2)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO UTILITÁRIO DE CARGA SECA 4X2 de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 401.166,0000	29.887.078/0001-51	12/09/2022 13:30:00:563
R\$ 401.160,0000	09.091.832/0001-35	12/09/2022 13:30:00:563
R\$ 399.500,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:30:00:563
R\$ 390.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:30:00:563
* R\$ 38.950,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:30:42:107
R\$ 389.500,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:32:06:703
R\$ 380.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:32:22:197
R\$ 379.500,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:32:35:033
R\$ 370.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:32:49:523
R\$ 369.500,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:33:08:300
R\$ 360.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:33:18:897
R\$ 359.500,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:33:28:803
R\$ 350.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:33:41:347
R\$ 349.500,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:33:44:813
R\$ 340.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:33:58:013
R\$ 400.000,0000	29.887.078/0001-51	12/09/2022 13:34:04:237
R\$ 339.000,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:34:12:763
R\$ 330.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:34:23:320
R\$ 329.500,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:37:04:003
R\$ 320.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:37:35:513
R\$ 319.000,0000	27.435.406/0001-53	12/09/2022 13:37:50:997
R\$ 315.000,0000	37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:38:15:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações



Abertura	12/09/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	12/09/2022 13:31:41	Lance excluído no valor de R\$ 38.950,0000.
Encerramento	12/09/2022 13:40:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/09/2022 13:40:16	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/09/2022 13:56:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/09/2022 14:05:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06.
Aceite de proposta	12/09/2022 14:14:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 315.000,0000 e com valor negociado a R\$ 305.000,0000. Motivo: Realizado negociação via chat (12/09/2022 13:52:08).
Habilitação de fornecedor	12/09/2022 14:15:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/09/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/09/2022 13:31:08	Boa tarde Senhores Licitantes,
Sistema	12/09/2022 13:31:41	O lance no valor de R\$ 38.950,0000 do Item 1 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	12/09/2022 13:40:16	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/09/2022 13:40:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/09/2022 13:42:05	ou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão.
Pregoeiro	12/09/2022 13:42:11	*Sou
Pregoeiro	12/09/2022 13:42:20	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	12/09/2022 13:42:26	Sobre publicação.
Pregoeiro	12/09/2022 13:42:38	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Comprasnet.
Pregoeiro	12/09/2022 13:44:20	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	12/09/2022 13:44:45	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	12/09/2022 13:44:52	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	12/09/2022 13:45:03	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	12/09/2022 13:45:10	Em instantes chamarei a primeira colocada, fiquem atentos.
Pregoeiro	12/09/2022 13:48:16	Para HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	12/09/2022	Para HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA - Por conta de uma breve

	13:51:04	pesquisa de mercado, solicitamos uma oferta melhor sobre o item licitado. Conseguem chegar no valor de R\$ 280.000,00 ?
37.208.744/0001-06	12/09/2022 13:52:08	O melhor valor que podemos apresentar é R\$ 305.000,00
Pregoeiro	12/09/2022 13:55:15	Para HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA - Certo.
Pregoeiro	12/09/2022 13:56:20	Para HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA - Agora iremos solicitar ao senhor o envio de proposta atualizada, até às 16:55 horas do dia 12/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	12/09/2022 13:56:52	Senhor fornecedor HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/09/2022 14:05:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/09/2022 14:12:13	A proposta ajustada da empresa HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, foi aceita na sua integralidade.
Pregoeiro	12/09/2022 14:15:24	Realizada as análises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se a proponente provisoriamente declarada como vencedora do certame, comprova o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	12/09/2022 14:15:37	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Item 09 do Edital.
Sistema	12/09/2022 14:15:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/09/2022 14:16:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/09/2022 às 14:46:00.
Pregoeiro	12/09/2022 14:47:23	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	12/09/2022 14:47:32	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos.
Pregoeiro	12/09/2022 14:48:12	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão. Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame.
Pregoeiro	12/09/2022 14:48:14	Uma boa tarde a todos!

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/09/2022 13:12:44	
Abertura da sessão pública	12/09/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/09/2022 13:40:18	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/09/2022 14:15:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/09/2022 14:16:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/09/2022 às 14:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:48 horas do dia 12 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00069/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

37.208.744/0001-06 - HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Caminhão</u> <u>carga</u>	Unidade	1	R\$ 401.166,6700	R\$ 305.000,0000	R\$ 305.000,0000

Marca: FOTON

Fabricante: FOTON

Modelo / Versão: CITITRUCK 11-16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 CAMINHÃO UTILITARIO DE CARGA SECA 4X2 MARCA: FOTON MODELO CITYTRUCK 11-16 FABRICANTE: FOTON, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA MARCA: TABA MODELO: CARGA SECA, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Total do Fornecedor: R\$ 305.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 305.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL: HORUS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90848667-65

ENDEREÇO: ROD BR 376 KM 188, LOTE A-10 SALA 07,

MARIALVA-PARANÁ CEP:86990-000

TELEFONE/FAX: 44 3261 9999 ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@grupotrevisa.com.br

DADOS BANCARIOS: Banco: SICREDI Agência: 0718 Conta Corrente: 72397-1.

Ref.: Pregão nº 069/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 CAMINHÃO UTILITARIO DE CARGA SECA 4X2 MARCA: FOTON MODELO CITYTRUCK 11-16 FABRICANTE: FOTON, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA MARCA: TABA MODELO: CARGA SECA, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)

O prazo de fornecimento é de 180 (**Cento e Oitenta**) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

ROD. BR 376 KM 188

MARIALVA-PARANA

FONE: 44 3261 9999

DAIANE
CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:059912-27900
Assinado de forma
digital por DAIANE
CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Data: 2022.09.12
13:59:56 -03'00'



após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Marialva, 12 de Setembro de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Data: 2022.09.12 14:00:11
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Giovani Sergio Trevisol

CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC

Cargo: Sócio Administrador

P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR

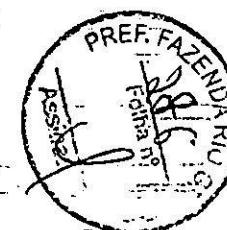
Cargo: Vendas a Governo

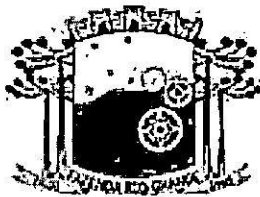
HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
o Processo: 158/2022		Licitação: 69/2022 - PE		Data da Homologação:					
Fornecedor: 24161 - HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA									
1	42-03-0017	Caminhão Utilitário de carga seca 4x2. MARCA/MODELO Fabricaç	FOTON	UNI	1,000	0,0000	305.000,0000	305.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			305.000,00	

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 69/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", tendo como vencedores as seguintes empresas:

HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 12/09/2022 15:03:38-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043386/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043386/2022	Requerimento		12/09/2022 15:30	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Obs. do processo: Convênio 737/2022

Súmula: Abertura de Licitação - Aquisição de Caminhão utilitário de carga seca 4x2 - (Paraná Cidades - Projeto 69

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:30:09



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

MEMORANDO – 263/2022



De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação

Referente: Fly 43386/2022- Licitação - Aquisição de caminhão utilitário de carga seca 4x2
– Paraná Cidades

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste em cumprimento ao artigo 5º, §2º¹, do Decreto Municipal n. 4628/2017², apresentar parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Visto o objeto da licitação específico desta pasta, "Aquisição de caminhão utilitário de carga seca 4x2", para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; a qual obteve a empresa **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora da licitação com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); manifesto expressamente a concordância quanto à homologação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos:

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

¹ Art. 5º. Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação. [...] § 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público. [...]

² Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043386/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043386/2022	Requerimento		13/09/2022 08:07	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

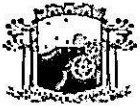
Obs. do processo: Convênio 737/2022

Súmula: Abertura de Licitação - Aquisição de Caminhão utilitário de carga seca 4x2 - (Paraná Cidades - Projeto 69

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:07:20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043386/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043386/2022	Requerimento		13/09/2022 13:17	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Convênio 737/2022

Súmula: Abertura de Licitação - Aquisição de Caminhão utilitário de carga seca 4x2 - (Paraná Cidades - Projeto 69

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:17:53



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 602/2022



Processo n. 43386/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 069/2022, cujo objeto é a aquisição de um caminhão utilitário carga seca, através de Convênio com o SEDU-PARANACIDADE.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do item a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceram quatro proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043386/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043386/2022	Requerimento		14/09/2022 13:18	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

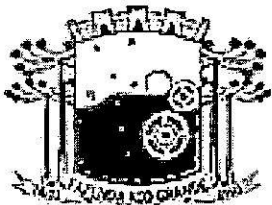
Obs. do processo: Convênio 737/2022

Súmula: Abertura de Licitação - Aquisição de Caminhão utilitário de carga seca 4x2 - (Paraná Cidades - Projeto 69

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:18:45



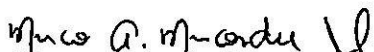
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 186/2022 de 16 de setembro de 2022

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022 - ID 3748

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LL SHOWS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.641.716/0001-83;
OBJETO: Contratação da empresa LL Shows Eventos e Promoções Ltda do Show Dell Cavatini para apresentação no dia 22 de setembro de 2022, às 21h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi-Eventos em alusão à Festa do Paraná edição Expolazense. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.309;
PROTOCOLO: 5287/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 64/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: HOSIUS SOUZA DE COMÉRCIO PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.744/0003, do vencedor do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo ampara-se a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022

PROTOCOLO: 52254/2022

Objeto: Contratação da Empresa B&D Produções Artísticas LTDA-ME do Show Nacional da dupla Bruninho e Davi para apresentação no dia 24/09/2022, às 01h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi-Eventos em alusão à Festa do Paraná edição Expolazense. Conforme solicitação da SMDT.

PESSOA JURÍDICA: B&D Produções Artísticas LTDA-ME

CNPJ: 19.596.190/0001-05

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, no forma do Art. 23, III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 16/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 8/2022, que tem como objeto Contratação da B&D Produções Artísticas LTDA-ME do Show Nacional da dupla Bruninho e Davi para apresentação no dia 24/09/2022, às 01h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi-Eventos em alusão à Festa do Paraná edição Expolazense. Conforme solicitação da SMDT, em favor de B&D Produções Artísticas LTDA-ME CNPJ: 19.596.190/0001-05, no valor total R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com base no Art. 23, III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 614/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52254/2022.

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/2022
PROTOCOLO 44935/2021 - Processo Administrativo nº 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras britadas, Diâmetro: Cascalho em Granel para manutenção de sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Estrada das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Leilão
Luis Guilherme Madruga
Prefeito Municipal



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO Nº 358/2022

Processo nº 217/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Rosicléia do Carmo da Silva.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 668, de 21 de dezembro de 2.001, n.

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Rosicléia do Carmo da Silva, matrícula nº 349572, cargo professor 40 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 217/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, I, complementado pelo inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadora por Tempo de Contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 40 §§ 3 a 17 c/c Art. 40 - §1º, II, a da CF), o valor do provento inicial, conforme cálculo do médio dos salários é de R\$ 2.823,96 (dois mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), a partir de 13 de setembro de 2022.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 6º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.937).

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 84/09/2022

Av. das Américas, 177 - Sala 103 e 105 - Lucasville - CEP 83.825-915 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3699.2146 - E-mail: fazprev@fazpr.gov.br - www.fazpr.gov.br

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Cuniba, 19 de setembro de 2022.

11 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Artesãos de Curitiba – Arte Curitiba, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de outubro de 2022, nesta cidade de Curitiba, em primeira convocação com 50% dos associados mais tarde em 13h00min, e em segunda convocação às 13h30min com qualquer número de associados presentes. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada presencialmente na sede da Associação, situada à Rua Alameda Prudente de Moraes, Número 633, Loja 01, no Centro da cidade de Curitiba, no estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA

- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA – GESTÃO 2022/2024

Contamos com a presença de todos.

Curitiba, 04 de setembro de 2022

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****Alteração do Edital do Concorrência 016/2022**

Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoria da cama de rolamento com repavimentação asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do Município de Dois Vizinhos-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA.

1. Fica alterado a Data e Horário de Abertura dos Envelopes que passa a ser 20 de outubro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

101012/2022

Doutor Ulysses**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 TER RESTADO POR FRACASSADO. VALOR MÁXIMO: R\$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz

Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

101050/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

100791/2022

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022****PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

100897/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2022**PROTOCOLO 49216/2022 - Processo Administrativo nº. 196/2022****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

100940/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022**PROTOCOLO 42527/2022 - Processo Administrativo nº. 198/2022**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

100998/2022

Formosa do Oeste**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.**

O MUNICÍPIO de FORMOSA DO OESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	88.866,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Formosa do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 99180-9984 ou (44) 3526-8350 - E-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.gov.br/compras/pi-br> ou <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, das 08:00 às 17:00 horas.

Formosa do Oeste, 14 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

99752/2022

Godoy Moreira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO Nº 45/2022 - PROCESSO Nº 111/2022**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço por Lote - visando AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO NOVO, TIPO HATCH, 4 PORTAS DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 769/2019 conforme especificações constantes no anexo I deste Edital, o recebimento das propostas se dará às 08:30 horas do dia 13/10/2022, e o início da disputa será a partir das 09:00 horas do dia 13/10/2022, através do site www.bll.org.br "acesso identificado", o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br e no e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 - Ramal 245, Godoy Moreira/PR, 15 de setembro de 2022. Primis de Oliveira - Prefeito Municipal.

100930/2022



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 UASG 987427 - PMA
República

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para operacionalizar o equipamento de Ralo - X implantado no UPA 24 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h30min do dia 5 de outubro de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/Consulitacao_Filtro.asp, Informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Arapongas, 16 de setembro de 2022.
JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA 29/09/2022 08:30h e DISPUTA 30/09/2022 08:30h.
Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br (ID 962930).

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
ABERTURA 29/09/2022 08:30h e DISPUTA 30/09/2022 08:30h.
Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br (ID 962931).

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

Processo Digital Nº 8931/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 4282 de 15/03/2022, no Decretos Municipais n.º 9500/2022 e 9474/2022 e na Lei Federal n.º 14.133/2021, e o conteúdo no processo eletrônico nº. 8931/2022, faz saber da prorrogação do prazo apresentação dos estudos do referido chamamento, a ser protocolado na sede da Gerência de Licitações, até 01/12/2022, no horário das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m a CHAMADA PÚBLICA n.º 011/2022, com base nas condições estabelecidas no Edital. Objeto: Procedimento de Manifestação de Interesse que visa a obtenção de estudos e projetos de soluções de manejo dos resíduos sólidos e limpeza pública mediante Parceria Público-Privada ou concessão comum. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias de 21/09/2022 à 10/10/2022 para as empresas interessadas em participar da PMI para solicitarem autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos para o Conselho Gestor por meio de processo digital no site da prefeitura. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, na sede da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, Tel. (44) 3525-4449, ou no Portal da transparência do município, <https://campomourao.atende.net>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2022.
SHELLY MIRIAM FERNANDES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL 2022, com a locação de todos os materiais necessários. Sessão Pública: 30 de setembro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras, UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 4.912.858,44. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascaavel, 16 de setembro de 2022.
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

EDITAL
CONCURSO Nº 2/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital, até o dia 20/10/2022, a inscrição de artistas musicais e culturais para a 8ª Semana Cultural e o 13º Festival de Violeiros. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço abaixo ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br/8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (44) 3619-6227 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR, 15 de setembro de 2022.
KELLY KAROLINE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 10/10/22, às 09:00 min, na sede do Pago Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 81, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual tem por objeto a: "contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando, a "Construção de praça/Mey camplinho contendo: Um Campo de Futebol Sintético e Mela Quadra de Basquete, com serviços preliminares e administração de obra, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alambrados, instalações elétricas, hidro sanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e paisagismo, diversos, entre outros, conforme projetos e especificações e colocação de placas de comunicação visual, com a área a ser construída de 1.177,58m², a ser construída na Rua Guarani, nos Lotes D e E, da Quadra nº. 93, localizados no Bairro Aeroporto, nesta cidade".

Clevelândia, 16 de setembro de 2022.

LUCIA J P TONIAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos Interessados o Chamamento Público Nº 007/2022, visando o credenciamento de profissional na área de psicologia em atendimento ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA, sendo atendidas até 90 (noventa) crianças e adolescentes, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 21/09/2022 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no site eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 16 de setembro de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Execução de obra de construção de cercamento e serviços complementares externos da escola de 06 salas vila varzeza conforme projeto fide, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma financeiro anexos, em decorrência da tomada de preços nº 0001/2022 ter restado por fracassado, valor máximo: R\$ 98.693,84 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2022 às 09h00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 a partir das 09h00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROTOCOLO 49216/22 - Processo Administrativo nº. 196/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº. 164/22

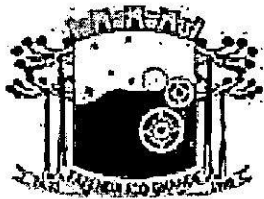
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

LUIS GUILLERME RODRIGUES
Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 69/2022

Protocolo Fly nº: 43386/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **69/2022**, com objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 19/09/2022 10:26:09-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

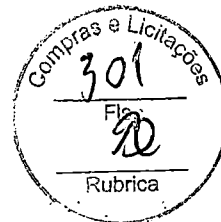
Pregoeira

Portaria 241/2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº183/2022 - Data: de 13
de setembro de 2022.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 008/2022

12 de Setembro de 2022

**SÚMULA: "Nomeação de Fiscal
de Contrato"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, fica designada a servidora **Leidiana de Siqueira**, Matrícula: **352.551**, para responder como fiscal do Contrato a ser firmado com a empresa **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA**, para aquisição de um Caminhão utilitário de carga seca 4x2, referente ao Pregão nº 69/2022.

Objeto: Aquisição de um Caminhão utilitário de carga seca 4x2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

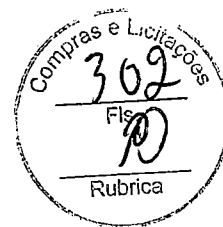
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Ciência da servidora
Leidiana de Siqueira
Matrícula: 352.551

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 108/2022 - ID 3756

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA
VEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marco Antonio Marcondes Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.298.397-8 SESP/PR, CPF nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Senhora Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Rafael Nunes Campaner, CPF nº 045.410.429-40, e a empresa HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 37.208.744/0001-06, localizada na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, Sala 07 - Marialva/PR, CEP 86.990-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Daiane Cristina Rodrigues Gomes, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.856.974-0 SSP/PR, CPF nº 059.912.279-00, residente na Rua Guaratinga, nº 324, casa b, Jardim dos Pássaros - Maringá/PR, CEP: 87.075-240, e-mail: licitacao@grupotrevisa.com.br, telefone: (44) 3261-9999, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 12/09/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 69/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02



As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 1426.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de FAZENDA RIO GRANDE – CNPJ nº 95.422.986/0001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto



Em quanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

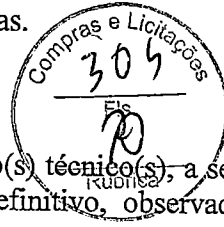
CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;



consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Leidiana de Siqueira, matrícula nº 352.551, designado pela Portaria nº 008/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula nº 354.207, designado pela Portaria nº 008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.23 12:39:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



DEBORA LEMOS
Data: 23/09/2022 11:33:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Documento assinado digitalmente



RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 21/09/2022 16:31:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de
Meio Ambiente

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.09.20 14:03:36
-03'00'

Daiane Cristina Rodrigues Gomes
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS
PARA VEICULOS LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 23/09/2022 15:53:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 23/09/2022 16:28:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.208.744/0001-06

Razão Social: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

Endereço: ROD BR 376 KM188 LOTE A-10 SALA 07 / G RIBEIRAO SARANDI /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

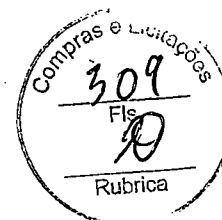
Certificação Número: 2022090403184263291864

Informação obtida em 08/09/2022 13:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:24 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **7A83.4EF5.F3B4.931D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Certidão nº: 29602940/2022

Expedição: 08/09/2022, às 13:25:42

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.208.744/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027171931-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.208.744/0001-06

Nome: **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

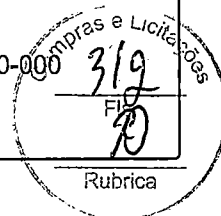
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000



Certidão Negativa de Débitos Nº 8439 / 2022
Mobiliário

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 08/09/2022

Processo: /

Data de Vencimento: 08/10/2022

Código de Autenticação: 24729.F0496.1FF07A232C90799DD6E994

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 37.208.744/0001-06

Requerente: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Empresa / Prestador:

Pessoa: 40030

CPF / CNPJ: 37.250.254/0001-78

Nome: MARCELO HARRISON DE OLIVEIRA 06187438981

Endereço: RUA ANTONIO TOFANELLI, 563

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JALOTO

CEP: 86.990.000,00

Cidade: Marialva - PR

Situação Cadastral: Normal

Atividade Principal:

Cadastro: 2 - 11206

Endereço: RUA ANTONIO TOFANELLI, 563 - PARQUE INDUSTRIAL JALOTO - Marialva - PR CEP: 86990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Marialva - PR, 08 de setembro de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.marialva.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO NEGATIVA 8438 / 2022

Informações da Certidão:

Data Emissão: 08/09/2022

Código da Autenticação: 5B34E.C416A.FEDB4F92FA45E815EB2EE7

Data de Vencimento: 08/10/2022

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06

Requerente: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 39810 - HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA LTDA

CPF/CNPJ: 37.208.744/0001-06

Endereço: R. ROD BR 376, SN, GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI Marialva-PR CEP: 86990000 KM 188 LOTE

Complemento: KM 188 LOTE A-10 SALA 07

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

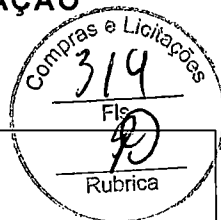
- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 8 de setembro de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID 3756

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA;

CNPJ: 37.208.744/0001-06;

OBJETO: "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente.";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/2022;

FISCAL DE EXECUÇÃO: Leidiana de Siqueira, matrícula nº 352.551;

FISCAL DE GESTÃO: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula nº 354.207;

PROTOCOLO: 43386/2022;

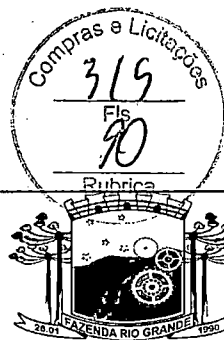
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;

VALOR: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº192/2022 de 23 de setembro de 2022

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID 3756

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA;
CNPJ: 37.208.744/0001-06;
OBJETO: "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Leidiana de Siqueira, matrícula nº 352.551;
FISCAL DE GESTÃO: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula nº 354.207;
PROTOCOLO: 43389/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento das Propostas Técnicas (invólucros n. 01 e n. 03), da Concorrência Pública nº 004/2022, a qual tem como objeto a "contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas publicitárias", conforme segue:

Referente ao invólucro nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING obteve a nota de 28,8 pontos e a licitante SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA obteve a nota de 20,7 pontos. Referente ao invólucro nº 03 - Plano de Comunicação Publicitária - a licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING obteve a nota de 30 pontos; e a licitante SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA obteve a nota de 19 pontos.

A proposta técnica da proponente TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING resultou CLASSIFICADA com 58,83 pontos.

A proposta técnica da proponente SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING resultou DESCLASSIFICADA com 39,67 pontos, nota geral no julgamento de sua Proposta Técnica inferior a 50 (cinquenta) pontos, causando sua desclassificação com fulcro no item 9.3.4 "III" do edital.

Os documentos inerentes aos julgamentos aplicados, encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2022.

gub
Assinado eletronicamente no sistema
de assinatura digital em 23/09/2022 às 14:05:00
por Gisaine Erandi Rodrigues de Oliveira

Gisaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 - ID 3757

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;
OBJETO: "Contratação da Empresa para Prestação de serviços de Coleta Seletiva, transporte e destinação dos resíduos recicláveis em local determinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Associação de Catadores - Localizada no Município de Fazenda Rio Grande);"
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2022;
PROTOCOLO: 52591/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 597.598,32 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 005/2022, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis, conforme segue:

A licitante: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.017.890/0001-83, resultou HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante: JP CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.684.472/0001-88 resultou INABILITADA, tendo em vista que a proponente deixou de apresentar Notas explicativas previstas no item 6.1.3 - Qualificação econômica financeira, alínea "b" do edital e apresentou Certificado de Registro de regularidade da Empresa junto ao CREA fora do prazo de validade não havendo como comprovar sua autenticidade em razão da ausência de páginas do documento, pois, foi apresentada apenas a página 1 de 3, portanto, em desconformidade com o item 6.1.4 - Qualificação Técnica, alínea "a" do edital.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2022.

gub
Assinado eletronicamente no sistema
de assinatura digital em 23/09/2022 às 14:05:00
por Gisaine Erandi Rodrigues de Oliveira

Gisaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 - ID 3758

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana, Conservação de Áreas Públicas e Coleta de resíduos verdes e entulhos, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 49/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Evelyn Renata Berezzi Bueno, matrícula 358.296;
FISCAL DE GESTÃO: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula nº 354.207;
PROTOCOLO: 52585/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 1.449.233,16 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

Coordenação de Contratos

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6722

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nome do PDF:

Nº Contrato: 108/2022

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO CAMINHÃO UTILITÁRIO

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 158 2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 24161

Listar HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

Datas

Data da Assinatura: 19/09/2022

Data da Vigência de 19/09/2022 à 19/09/2023

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 305.000,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 305.000,00

Objeto: Aquisição de 1 (um) Caminhão utilitário carga seca 4x2, fabricação/modelo 2021/2022, (novo, zero km), MODELO 07 através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Observações: Pregão Eletrônico nº 69/2022

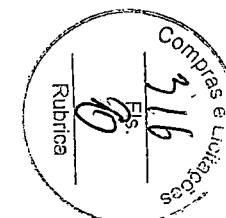
B Publicações de Contratos e Aditivos

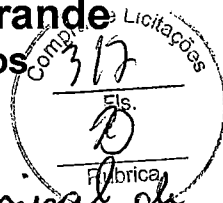
Itens do

Contrato: 6722

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	23/09/2022	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)





Protocolo: 43386/2022

Requerente:

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente

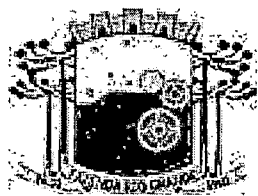
Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

26/10/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022.

OBJETO: “Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente”

01. ABERTURA: Data da sessão: 12/09/2022. Horário: 13:h30min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09h do dia 12/09/2022. Local: COMPRASNET.GOV.BR e Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, no qual o edital está disponível para “download”.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal): Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Publicado no dia 29/08/2022 Edição nº 175/2022; E/OU
- Jornal (de Grande Circulação local) Jornal INCO no dia 29/08/2022; E facultativamente
- Meios Eletrônicos Jornal DIOE no dia 29/08/2022, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação Jornal DOU no dia 29/08/2022;

A íntegra do edital foi disponibilizada 29/08/2022 a partir de 08h: min.

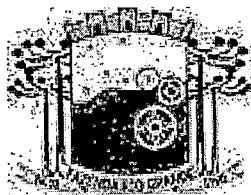
A data da sessão foi designada para 12/09/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. Não houve EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)		PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S)	RESPOSTA
GRUPO SOLUÇÕES INTELIGENTES TRANSPORTE	TREVISAPARA	Sobre o Pregão Eletrônico 69/2022 - solicito o seguinte esclarecimento O descritivo menciona carroceria em madeira e caçamba em aço, qual seria o correto?	Considerando a divergência com relação as especificações do objeto, após anuência do PARANACIDADE, informamos que será retificado o MODELO 07 do PARANACIDADE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S)	RESPOSTA

Não Houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA	SIM
2	VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	SIM
3	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	SIM
4	FLORENCA CAMINHOES S/A	SIM

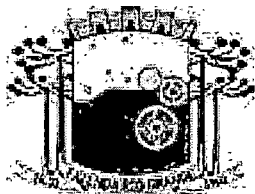
06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 390.000,00	R\$ 315.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANÇE FINAL R\$	HABILITADO
1	HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 390.000,00	R\$ 305.000,00	SIM

A decisão foi comunicada em 12/9/2022 à(s) empresa(s) através de Portal de transparência do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

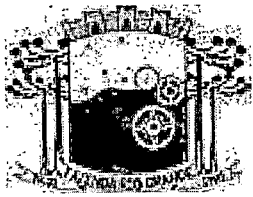
O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 71/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 CAMINHÃO UTILITARIO DE CARGA SECA 4X2 MARCA: FOTON MODELO CITYTRUCK 11-16 FABRICANTE: FOTON, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA MARCA: TABA MODELO: CARGA SECA, CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Proponente: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Prazo de fornecimento de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

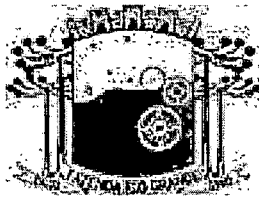
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 28/09/2022 14:33:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 69/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES

Data: 28/09/2022 14:33:39-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem Excluir Arquivar Relatar Limpar

> Favoritos

> Pastas

Caixa de Entra... 5

Lixo Eletrônico 1

> Rascunhos 1

Itens Enviados

Adiado

> Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

AMOSTRAS

Antigos - até 31/...

BARBARA

CARLOS HENRIQ...

> Comissão Perma...

COMUNICAÇÃO ...

DAIANE

Divulgação

EVELYN ABREU

GEOVANA

> GISLAINE ERARDT

FATURAS

PUBLICAÇÕES 3



Autorização da Homologação do Processo Licitatório



P

Portal

Para: Você; adelson.klem@ya Sex, 14/10/2022 12:44

1 1

Autorização da Homologação

Olá, a data de autorização da homologação
1, vinculado ao Projeto Nº 69, foi definida

Município

Prioridade Nº

Componente da Prioridade

E

Projeto Nº

Processo Licitatório Nº

Data da Liberação

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licit

Portal dos Municípios

Responder

Responder a todos

Encaminhar